



2022

DECRETO No. 2.872 de 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento aos incisos I, III, V e parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal 3.804/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 282.900,00** (Duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais) na dotação do orçamento vigente 010201.0412200042.009.449052/61- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de superávit financeiro apurado no ano anterior.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para abertura do código de aplicação 264.2021 (fonte 02) na dotação 010701.1236100012.001.319011/447 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de anulação parcial da dotação 010701.1236100012.001.319011/251. Vencimentos e Vantagens Fixas

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 11 de janeiro de 2022

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL